



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Aos 09 dias do mês de maio de dois mil e quatorze, nesta cidade de São Paulo, na Sala do Conselho da São Paulo Previdência, sito à Rua Bela Cintra, nº 657, 1º andar, às 10 horas, conforme prévia convocação, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Administração da São Paulo Previdência. Presentes a Dra. Mirna Ayres Issa Gonçalves, Presidente do Conselho de Administração, a Dra. Maria Rita Vaz de Arruda Corsini, Vice-Presidente do Conselho de Administração e os Conselheiros titulares Ariovaldo de Camargo, Carmen Lucia Bim Mariano, Diógenes Francisco Marcelino, Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd, Gustavo Ferraz de Campos Monaco, José Salomão Fernandes, Rafael Folador Strano, Roberta Campedelli Ambiel Gonçalves, Luís Antônio Panone. Ausentes, por motivos justificados, os Conselheiros titulares Roberto Allegretti, Ernesto de Jesus Herrera, sendo este substituído pelo seu suplente, o Senhor Francisco Alberto Aires Mesquita e a Conselheira Maria Clara Paes Tobo, sendo substituída pelo seu suplente, o Senhor José Maria Cancellero. Ausente, também, justificadamente, o Diretor Presidente da SPPREV, Dr. José Roberto de Moraes, sendo substituído pelo Diretor de Administração e Finanças, o Sr. Reinaldo dos Santos Lima. A Presidente do Conselho declarou abertos os trabalhos da reunião, iniciando-se com a seguinte pauta: Leitura, aprovação e assinatura da Ata da 71ª Reunião Ordinária; Relatos e comunicações da Presidente do Conselho e dos Conselheiros inscritos; Relatos do Diretor Presidente da SPPREV; Alteração da Portaria de Progressão; Aprovação dos Balancetes de Janeiro e Fevereiro de 2014. Em seguida, a ata da 71ª reunião ordinária foi lida, aprovada e assinada por todos. Inicialmente, considerando o término do mandato de 3 (três) de seus membros, a Presidente do Conselho de Administração agradeceu, em nome do Conselho, os relevantes serviços prestados pelos ilustres Conselheiros a esta instituição através de uma participação sempre pró-ativa e disposição para o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

debate, o que certamente contribuiu para o adequado encaminhamento das questões que foram objeto de deliberação deste Conselho, ao longo desse período. Assim, a partir de junho deste ano, o Conselho não poderá mais contar com a valiosa colaboração dos Conselheiros: José Salomão Fernandes, membro do Conselho há 4 (quatro) anos, representante dos servidores das Universidades Paulistas, Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd, representando servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo e Gustavo Ferraz de Campos Monaco, representante, pelas Universidades, do Poder Executivo. A seguir, a palavra foi passada a cada um dos referidos Conselheiros para suas despedidas, momento em que agradeceram a todos, incluindo a Diretoria Executiva da SPPREV e a Presidente do Conselho, pelo aprendizado advindo da convivência respeitosa, manifestaram seu apreço a este Conselho e a satisfação de ter sido um dos seus integrantes, durante esse período. Após os agradecimentos, a Presidente do Conselho discorreu sobre o ofício SPPREV/ C.A. nº 01/2014, a ser encaminhado à Unidade Central de Recursos Humanos – UCRH, da Secretaria de Gestão Pública, caso a respectiva minuta seja aprovada pelo Conselho, solicitando que oriente as Unidades de Recursos Humanos – URHs dos órgãos do Executivo Paulista no sentido de manter o servidor público informado sobre a possibilidade real de perda da condição de segurado, do servidor público estadual que se afasta de seu órgão de origem, com prejuízo de vencimentos e que, muitas vezes desconhece que, durante esse período, a contribuição previdenciária deve ser mantida, sob pena de ter seu vínculo com o Regime Próprio de Previdência Social suspenso e conseqüentemente não ter direito aos benefícios do regime, questão debatida neste Conselho, na última reunião. O Conselheiro Diógenes Francisco Marcelino, após elogiar a minuta de ofício, afirmou que o documento servirá de modelo para que as entidades representativas dos servidores de outros poderes, o judiciário e o legislativo, possam igualmente assim proceder. O Conselheiro Luís Antônio



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Panone ressaltou que o referida documento traduz, com muita clareza, a preocupação deste Conselho em relação ao tema. Ainda, o Conselheiro Luís Antônio Panone solicitou que seja comunicado assim que o ofício for encaminhado à Unidade Central de Recursos Humanos (UCRH), da Secretaria de Gestão Pública, para que ele possa conversar diretamente com a Coordenadora da UCRH e, assim, agilizar o procedimento. Na oportunidade, a Presidente do Conselho, agradecendo a iniciativa e tendo em vista que todos concordaram com o teor da minuta, decidiu que, o documento será entregue em mãos ao Conselheiro para as providências seguintes. Em seguida, foi passada a palavra à Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd, que, por sua vez, indagou se o Parecer da PGE sobre o aumento das pensões dos beneficiários da Assembleia Legislativa de São Paulo, já foi emitido, ao que o Diretor de Administração e Finanças respondeu que ainda não havia qualquer informação a respeito. Prosseguindo, a mesma Conselheira perguntou se houve aumento nas homologações das certidões de tempo de contribuição. Sobre este tema, o Diretor de Administração e Finanças informou que o Diretor Presidente da SPPREV solicitou, para a próxima reunião da Diretoria Executiva da SPPREV, uma apresentação dos resultados das homologações das certidões. Após, foi passada a palavra ao Conselheiro Ariovaldo de Camargo que questionou sobre o momento a ser considerado para início da contagem dos 90 (noventa) dias para a aposentadoria seria o da assinatura do pedido no órgão de origem ou o do protocolo de recebimento do pedido na SPPREV, sugerindo que tal informação conste do site da SPPREV, ao que o Diretor de Administração e Finanças respondeu que irá providenciar para que isso ocorra. Depois, a Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd indagou a existência de Parecer da PGE propondo a regulamentação da questão relacionada ao tipo de vínculo que teriam os novos servidores que ingressam no serviço público estadual, oriundos do serviço público municipal e federal: se com a SPPREV, ou com a Fundação de Previdência Complementar. O Diretor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

de Administração e Finanças disse que verificará se já existe o mencionado Parecer. O Conselheiro Francisco Alberto Aires Mesquita explicou que, na polícia militar, quando o policial preenche os requisitos para a inatividade, conta-se 30 (trinta) dias do protocolo do requerimento no órgão de pessoal. Se, depois de 30 (trinta) dias não houver qualquer decisão acerca da inatividade, o requerente passa para uma condição temporária de inatividade que é denominada “agregação”, até que o processo seja concluído. Portanto, ressaltou o Conselheiro Francisco Alberto Aires Mesquita, a contagem, na polícia militar, é sempre a partir do protocolo do requerimento no órgão de pessoal. Após, na sua análise, o Conselheiro Ariovaldo de Camargo constatou que o relatório de aposentadoria, mostra que o estoque está aumentando. Ainda sobre o estoque de aposentadoria, a Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd quis saber qual o motivo desse aumento. O Diretor de Administração e Finanças disse que verificará com o Diretor de Benefícios Civis. Na oportunidade, o Diretor de Administração e Finanças comunicou ao Conselho sua participação em reunião no Palácio dos Bandeirantes, juntamente com demais Secretários, Dirigentes de autarquias e o Governador do Estado de São Paulo para tratar de questões orçamentárias. A seguir, passou-se a discussão de outro assunto da pauta relacionado às alterações na Portaria nº 129/13, pela Portaria nº 223/13, que regulamenta o processo de progressão na carreira para os empregados públicos da SPPREV. Sobre a questão, o Senhor Reinaldo dos Santos Lima informou que no ano passado houve o primeiro processo de progressão dos empregados públicos desta autarquia. Assim, continuou o mesmo, a partir de então, a cada ano deve ser realizado novo processo de progressão. O Diretor de Administração e Finanças explicou que, na época, para a expedição da Portaria nº 129/13, regulamentando o procedimento de progressão, foi instaurado um processo administrativo que, por sua vez, foi encaminhado a este Conselho contendo a minuta da mencionada Portaria. Na oportunidade, foi nomeado, dentre os



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Conselheiros, um relator e encaminhado o processo à UCRH para avaliação da minuta de Portaria e, após, o processo foi devolvido à SPPREV com as sugestões de ajustes. Com a incorporação dos ajustes, a Portaria nº 129/13 foi publicada, sendo posteriormente alterada pela Portaria nº 223/13. O Senhor Reinaldo dos Santos Lima apresentou, então, a proposta de alteração da Portaria, sugerindo duas mudanças. A primeira alteração apresentada pelo Diretor de Administração e Finanças é pertinente à data de realização do processo de progressão, que antes ocorria no mês de julho e, com a proposta atual, ocorrerá no mês de agosto. A segunda sugestão apresentada pelo Diretor de Administração e Finanças relaciona-se à avaliação dos cursos que devam ser considerados no processo de progressão do empregado público. Assim, o Senhor Reinaldo dos Santos Lima disse que a proposta é no sentido de que a avaliação da pertinência do curso apresentado pelo empregado, para a finalidade aqui tratada, caberá ao Diretor da respectiva área, antes mesmo de se encaminhar o documento ao departamento de recursos humanos. Quanto à pontuação conferida aos cursos que são considerados para fins de progressão, o Diretor de Administração e Finanças explicou que será diminuída a pontuação para os cursos à distância, bem como limitado o número de cursos aceitos. O Conselheiro José Salomão Fernandes sugeriu que fosse constituída uma comissão para avaliar os certificados dos cursos realizados pelos funcionários e sua pertinência para a área, ficando a avaliação dos documentos, desta forma, mais impessoal, no que todos concordaram. O Diretor de Administração e Finanças passou, então, o processo à Presidente do Conselho, o qual, submetido ao Conselho de Administração, este se manifestou a favor das alterações propostas pelo Senhor Reinaldo dos Santos em relação ao processo de progressão. Por fim, passou-se a analisar os Balancetes dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2014. Neste momento, porém, a Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd quis saber do andamento do contrato de monitoramento com a empresa IDORT. O Diretor de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Administração e Finanças informou que já foi encaminhado ofício à referida empresa informando que o contrato não será renovado pela SPPREV. Na oportunidade, o Senhor Reinaldo dos Santos Lima comunicou também que já está sendo finalizada a contratação, através de licitação, de uma empresa para a realização de perícias médicas, uma vez que, um dos serviços prestados pelo IDORT é justamente nessa área. Assim, depois de respondidos todos os questionamentos, os Balancetes de Janeiro e Fevereiro de 2014 foram aprovados pelo Conselho de Administração da SPPREV por unanimidade. A próxima reunião ordinária ficou agendada para o dia 06 (seis) de junho, sexta-feira, às 10 horas, para constar, eu, Paola Camargo, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo esta Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos conselheiros presentes.

---

José Roberto de Moraes  
Diretor Presidente em Exercício  
da SPPREV

---

Mirna Ayres Issa Gonçalves  
Presidente do Conselho

---

Maria Rita Vaz de Arruda Corsini  
Vice-Presidente do Conselho

---

Ariovaldo de Camargo  
Conselheiro

---

Carmen Lucia Bim Mariano  
Conselheira

---

Diógenes Francisco Marcelino  
Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

---

Eugênia Netto de Andrade e Silva  
Sahd  
Conselheira

---

José Salomão Fernandes  
Conselheiro  
Representante das Universidades  
Paulistas

---

José Maria Cancelliero  
Conselheiro Suplente

---

Rafael Folador Strano  
Conselheiro

---

Roberta Campedelli Ambiel Gonçalves  
Conselheira

---

Luís Antônio Panone  
Conselheiro

---

Francisco Alberto Aires Mesquita  
Conselheiro Suplente

---

Gustavo Ferraz de Campos Monaco  
Conselheiro

---

Paola S. Camargo  
Secretária do Conselho